



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 075/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1139/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO, O Sr<sup>a</sup>. DALVA ALVES DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED**, representada pela Sra. Secretária, **ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 453.215 SSP/RO e CPF nº 612.623.662-91 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr<sup>a</sup>. **DALVA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4.023.589-2.615 SSP/PR e CPF nº 220.389.112-34, residente na Rua Renato Perez, nº 924, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 075/PGM/2011**, nos autos do Processo Administrativo nº 09.1139/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação do imóvel urbano, localizado na Rua Ester Sales, nº 1001, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, contendo as seguintes características: 05 (cinco) salas de aula, com conjunto de mesas e cadeiras infantis, mesa e cadeira para professor, quadro branco com vidro, estante de aço com 05 prateleiras, ventilador de teto e aparelhos de ar condicionado; cozinha equipada com fogão industrial de 06 bocas, 01 geladeira de duas portas, 01 freezer de 02 portas, 01 armário, 01 pia de inox, 02 botijas de gás de 13 kg, 01 depósito para alimentos, 01 depósito para material de limpeza e 01 lavanderia com tanque; refeitório equipado com 02 mesas e 04 bancos, 01 bebedouro inox com 03 torneiras, área coberta de 76,00 m<sup>2</sup>; área gramada ao ar livre para recreação com 236,00 m<sup>2</sup>; parque infantil equipado com 02 balanços, com 03 lugares cada, 01 escorregador, 01 roda-roda, 01 gangorra com 06 lugares, com 75,00 m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura metálica; poço artesiano com caixa d'água, extintores contra incêndio instalados, instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação e funcionamento, terreno todo murado com calçada, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Jornalista Fernando Escariz.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a renovação, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 075/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1139/2011**

- Programa/Atividade Código: **09.01.1236101172.157**, Elemento de Despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte: 01.01 Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 007985**, de 27.06.2012, no valor de **R\$ 45.711,12 (Quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e doze centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 075/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2012.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DALVA ALVES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL**

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº